



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/nº, Centro.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1468/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICÍPIO SAÚDE DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.271.018/0001-44, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SÉRGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal.

**CONTRATADO:** EFICAZ AMBIENTAL LTDA inscrita no **CNPJ nº 29.804.513/0001-37** situada no endereço Rua Pernambuco, nº 110, Sala nº 02, Bairro Juçara, CEP: 65.900-500, Imperatriz/MA, representado neste ato pelos sócios, sendo a Sra. Elisandra Leite Duarte.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada no ramo, prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, grupo A, B e E, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO, de acordo com as disposições da Dispensa de Licitação nº 13/2024, Prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo Vigência do Contrato E REAJUSTE DE VALOR) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 janeiro de 2026 e findando-se em 31 dezembro de 2026.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Fica alterada a Cláusula Segunda (Dos Preços), passando a ser o valor total do contrato de R\$ 27.744,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 2.312,00 (dois mil, trezentos e doze reais), de acordo com art. 124 não ultrapassando os 25% conforme Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:** 13.14.10.304.0210.2.065 - Programa

Vigilância Sanitária;

**CLÁUSULA QUINTA-** Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade que trata o objeto, nos termos da lei 14.133/2021.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e rubricas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas civilmente capazes que também o assinam

**Angico/TO, 19 de dezembro de 2025.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SÉRGIO MIRANDA LIMA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-605d79-191220251133471837**